



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

No âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, o SIC e o e-SIC encontram-se regulamentados através da Resolução nº 003/2025 de 9 de maio de 2025, tendo sido designada a servidora DILCINEIA CRISTINY DE BRITO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Controladora Geral, como Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pelo Sistema Eletrônico do SIC – e-SIC, através da Portaria 021/2025.

O Serviço de Informação ao Cidadão -SIC encontra-se disponível de forma presencial ou eletrônica, contando com os seguintes canais de acesso:

- Presencialmente, na recepção do Centro Administrativo Vereador Francisco Paulo Nogueira, localizado na Rua Capitão Gondim, Centro, Campo Grande/RN, CEP 59.680-000, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, exceto feriados.
- Telefone, através do contato telefônico nº (84)99991-5334, por meio de ligação ou via Whatsapp,
- No Portal Oficial da Câmara Municipal de Campo Grande/RN (<https://www.cmcampogrande.rn.gov.br/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao>), via formulário eletrônico no site.
- E-mail: camara.campogrande@hotmail.com

As respostas serão prestadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, nos termos da Resolução nº 003/2025 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Em caso de indeferimento total ou parcial do pedido de informações, o requerente poderá apresentar recurso à Presidência da Câmara no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, conforme da Lei Federal nº 12.527/2011 e art. 7º da Resolução nº 004/2025.

Serão divulgados ainda no Portal Oficial da Câmara Municipal de Campo Grande/RN relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), presencial e eletrônico (e-SIC), é o canal oficial para que qualquer pessoa possa solicitar informações públicas à Câmara Municipal de Campo Grande/RN, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Para assegurar o pleno exercício desse direito, a Câmara regulamentou a LAI por meio da Resolução nº 004/2025, de 9 de maio de 2025, estabelecendo normas e procedimentos que garantem a transparência e o acesso às informações de interesse coletivo ou geral.